

Brasília/DF, 25 de novembro de 2021.

Ofício nº 397/2021-IBDP

A Excelentíssima Presidente

Marcia Eliza

Presidente do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS

Assunto: Nova gestão e assuntos diversos.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO - IBDP, associação civil de cunho científico-jurídico e de finalidade sociocultural, sem fins lucrativos, apartidária, inscrito no CNPJ sob o nº 06.136.459/0001-01, com sede na sede na Rua Nunes Machado, 68, 7º andar, Sala 706, Edifício The Five, Centro, Curitiba - PR, CEP 80250-000, neste ato representado por seu Vice-Presidente, DIEGO MONTEIRO CHERULLI, e pela Diretora Científica, Jane Lucia Wilhem Berwanger, vem à presença de Vossa Excelência apresentar o que segue:

1. Inicialmente, o congratulamos pela posse no cargo, a qual temos certeza que será profícua e bastante proveitosa ao CRPS. O IBDP está sempre à disposição para auxiliar no que for necessário.
2. O IBDP se coloca à disposição do CRPS para auxiliar, no que for preciso, para reduzir a judicialização e valorizar o processo administrativo, em especial o CRPS. Para tanto, cumpre trazer algumas preocupações exaradas por nosso corpo de associados e colaboradores, que envolvem advogado, juizes, procuradores, servidores, parlamentares, dentre outros.

3. A primeira questão que preocupa é sobre a demanda reprimida de recursos no INSS, visto que atualmente as tarefas abertas de recurso não são imediatamente remetidas ao CRPS, permanecendo estacionadas por motivos ainda não conhecidos. Seria razoável, para a redução da judicialização por Mandados de Segurança, que o CRPS recebesse os recursos de imediato, mantendo o prazo de contrarrazões do INSS.
4. Há, ainda, preocupação sobre como será operacionalizado o recebimento e processamento iminente desta demanda reprimida, visto que a atual estrutura humana do CRPS não parecer ser suficiente. O IBDP questiona: há algum planejamento nesse sentido? A admissão de novos conselheiros seria uma solução? Como resolver a questão da indicação paritária?
5. Outro tópico é a ausência de integração entre os sistemas e-recursos e aqueles utilizados pelo INSS, o que inviabiliza o bom andamento dos recursos e demais tarefas. Dentre esses exemplos estão as diligências de instrução processual, para o qual foi criado o “gabinete de crise” que não tem conseguido dar vazão à demanda atual.
6. Por falar em instrução, o IBDP se preocupa com a parca instrução processual em alguns processos no INSS, o que vem assoberbando os conselheiros do CRPS e aumentando suas cargas de trabalho, o que reduz a produtividade.
7. Apesar de o Regimento Interno do CRPS conter prazos, o INSS tem apresentado embargos, recurso especial e revisão de acórdão com inexplicável extemporaneidade, levando à insegurança jurídica e prejuízo à imagem do Conselho e garantia de suas decisões, uma vez que os conselheiros não têm observado os requisitos de admissibilidade. Aliado a isso está o atraso em certificar o trânsito em julgado e determinar o cumprimento do acórdão, o que esvazia o interesse na via administrativa e fomenta a judicialização.
8. O fato de o sistema do INSS estar muitas vezes inoperante, torna imperioso, em respeito ao princípio da ampla defesa, que os órgãos julgadores intimem as partes da

pauta de julgamento, especialmente quando requerida a sustentação oral no recurso administrativo.

9. Ante a instrução insuficiente, o IBDP e a OAB/RS acreditam que o procedimento de reabertura das tarefas no INSS possa solucionar ou contribuir para resolução da demanda na origem, evitando desnecessários recursos administrativos, ou mesmo judiciais, em casos, por exemplo, de claro erro formal ou procedimental corrigível facilmente.

10. Ademais, a disponibilização da jurisprudência e normas administrativas certamente impulsionaria a busca pela via administrativa, reduzindo a judicialização, fortalecendo a segurança jurídica e a estabilidade do processo administrativo.

11. Certos da compreensão e da visão colaborativa, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

DIEGO MONTEIRO CHERULLI

Vice-Presidente do IBDP

JANE LUCIA WILHEM BERWANGER

Diretora Científica do IBDP

TIAGO BECK KIDRICKI

Presidente da Comissão de Seguridade Social da OAB/RS

Membro da Comissão Nacional de Direito Previdenciário da OAB Nacional